

LEI Nº 3.145 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre a mudança de denominação da Escola Estadual Belarmino Essado para Escola Municipal Belarmino Essado, e da Escola Estadual João Lobo Filho para Escola Municipal João Lobo Filho"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS**, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A ESCOLA ESTADUAL BELARMINO ESSADO, CNPJ nº 00.671.373/0001-94, situada na Av. Pau Brasil, S/N, Setor Saleiro, neste município de Inhumas, passa a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL BELARMINO ESSADO**.

Art. 2º - A ESCOLA ESTADUAL JOÃO LOBO FILHO, CNPJ nº 00.672.989/0001-84, situada na Rua 01, S/N, Vila Santa Maria, neste município de Inhumas, passa a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LOBO FILHO**.

Art. 3º - A gestão destas escolas será feita pelo Município de Inhumas-Go.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Art. 5º - Revogam-se as dispositivo em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS,
AOS 29 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.**


ABELARDO VAZ FILHO
Prefeito


RONDINELLY CARVALHAIS BARROS
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento